

ERRATA

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), vem retificar o Edital SELIC 01/2018 do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Ações Afirmativas/CNPq) 2018/2020, para dele fazerem constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se lê:

“4. Sobre o orientador

4.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no **Banco de Produção Científica 2017 da SR2/UERJ de 20h.”**

Leia-se:

4. Sobre o orientador

4.1 Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no **Banco de Produção Científica 2017 da SR2/UERJ de 10h.**

Onde se lê:

“10. Disposições gerais

10.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à **cota máxima de 02 (duas) bolsas**, observando as 03 (três) possibilidades:”

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	-------------------------

ou

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

ou

3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------------------	-----	--	-------------------------

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

Leia-se:

10. Disposições gerais

10.1. Quanto ao número máximo de projetos inscritos:

10.1.1 O orientador que possuir **20h no BPC 2017** poderá inscrever, no máximo, **02 (dois) projetos**, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	-------------------------

ou

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

ou

3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------------------	-----	--	-------------------------

10.1.2 O orientador que possuir **10h ou 15h no BPC 2017** poderá inscrever, no máximo, **01 (um) projeto**, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa, observando a possibilidade abaixo:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

UERJ, 06 de março de 2018


Egberto Gaspar de Moura
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa